

SÃO PAULO URBANISMO Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906 Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 005/SP-URB/2024

PROCESSO Nº 7810.2024/0000112-0

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SP Urbanismo **CONTRATADA**: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMERCIO SA

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo, Alteração dos Quantitativos e Serviços Contratados

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento, nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Pedro Martin Fernandes**, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. Waldir Agnello**, ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.002.395/0001-12, com sede no município de São Paulo, situada à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748 – 11º andar – cj. 1105 – Cidade Monções – São Paulo/SP, neste ato representada pela **Sra. Melina Martins Guimarães**, DETENTORA da Ata de Registro de Preços nº 28/SIURB/2022, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento, nos termos do Despacho Autorizatório contido na cota SEI nº 107099288, bem como, da Resolução de Diretoria DEO nº 08/2024 e demais cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Fica autorizado, através deste aditamento, a prorrogação do prazo contratual **por mais 30 (trinta) dias**, a partir de 21/07/2024, conforme solicitado pela empresa (SEI nº 106916556).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

2.1. Fica registrado o **acréscimo no percentual de 23,45% ao contrato**, dos quantitativos de materiais e serviços a serem realizados, conforme solicitado pela empresa (SEI nº 106894278).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O acréscimo registrado na cláusula segunda é equivalente a R\$ 167.932,69 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), que somado ao valor total atual de R\$ 716.107,18 (setecentos e dezesseis mil, cento e sete reais e dezoito centavos), perfaz a importância de **R\$**

884.039,87 (oitocentos e oitenta e quatro mil, trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), que corresponde ao novo valor total do Contrato, conforme os valores apresentados na Planilha Solicitação de aditivo contratual - revisado (SEI nº 106894986)

3.2. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta dos recursos indicados na Nota de Empenho nº 92503/2024 (SEI nº 107157564), a qual onerará a dotação orçamentária nº 98.00.98.29.15.451.3022.3350.4.4.90.51.00.08.2.759.0402.1, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente ajuste, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 19 de julho de 2024.

CONTRATANTE:



PEDRO MARTIN FERNANDES

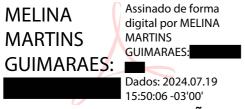
Presidente



WALDIR AGNELLO

Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:



MELINA MARTINS GUIMARÃES

Procuradora



TESTEMUNHAS:



NIVALDETE SANCHES
CASADO DE
JESUS:

Assinado de forma digital por
NIVALDETE SANCHES CASADO DE
JESUS
Dados: 2024.07.19 15:59:57 -03'00'

Referência: Processo nº 7810.2024/0000112-0

SEI nº 107154554